**OFÍCIO/SJC Nº 0204/2019** Em 11 de julho de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender a manutenção dos serviços nas Unidades de Saúde e a transferência de recursos à Santa Casa de Araraquara.

A abertura de tal crédito decorre da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde – SUS ao Fundo Municipal de Saúde: *i*) processo nº 25000.224018/2018-63, proposta nº 36000266966201900, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para a ação de incremento temporário de MAC – emenda da Comissão de Seguridade Social e Família, vinculada ao Ministério da Saúde – Portaria nº 1.584 DE 05 de julho de 2019; e *ii*) processo nº 25000.114001/2019-80, proposta nº 36000269792201900, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para incremento temporário ao custeio dos serviços de atenção básica em saúde – emenda da Comissão de Seguridade Social e Família, vinculada ao Ministério da Saúde – Portaria nº 1.683 DE 05 de julho de 2019.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI Nº**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), para atender a manutenção dos serviços nas Unidades de Saúde e a transferência de recursos à Santa Casa de Araraquara, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **02** | **PODER EXECUTIVO** | | | |
| **02.09** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **02.09.01** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | | |
| 10 | | Saúde |  |  |
| 10.302 | | Assistência Hospitalar e Ambulatorial |  |  |
| 10.302.0080 | | Cuidando das Pessoas – Assistência de Média e Alta Complexidade com Qualidade |  |  |
| 10.302.0080.2 | | Atividade |  |  |
| 10.302.0080.2.177 | | Manutenção e Desenvolvimento das Unidades de Saúde de Atenção Especializada. | R$ | 1.000.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | | | |
| 3.3.50.39 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica | |  | 1.000.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados | | |
| **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** | | | | |
| 10 | | Saúde |  |  |
| 10.301 | | Atenção Básica |  |  |
| 10.301.0079 | | Saúde mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde |  |  |
| 10.301.0079.2 | | Atividade |  |  |
| 10.301.0079.2.174 | | Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS | R$ | 200.000,00 |
| **CATEGORIA ECONÔMICA** | | | | |
| 3.3.90.30 | Material de consumo | | R$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.39 | Outros serviços de Terceiros Pessoa Juridica | | R$ | 100.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 05 – Transferências de convênios Federais - Vinculados | | |

**Art. 2º** O crédito autorizado no art. 1º desta lei será coberto por meio do excesso de arrecadação, de recursos vinculados à saúde, transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, a título de incremento temporário do limite financeiro de média e alta complexidade e incremento temporário de custeio dos serviços de atenção básica em saúde, conforme disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, apurado no presente exercício.

**Art. 3º** Fica incluso o presente Crédito Adicional Suplementar na Lei nº 9.138, de 29 de novembro de 2017 (Plano Plurianual - PPA), na Lei nº 9.320, de 18 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei nº 9.443, de 21 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA).

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 11 (onze) dias do mês de julho do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

Prefeito Municipal